

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 240, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados no Município de Araraquara e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 8.178, de 20/02/2014, o Município de Araraquara firmou convênio de cooperação com a Agência Reguladora ARES-PCJ, delegando as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à esta Agência Reguladora;

Que o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços prestados;

Que através do Parecer Consolidado nº 21/2018-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araraquara, instituído pela Lei Municipal nº 8.335/2014 e seus membros nomeados através da Portaria nº 24.878 de 10/04/2017, reunido em 15 de maio de 2018, tomou conhecimento do Parecer Consolidado nº 21/2018-CRBG, inclusive dos índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo DAAE Araraquara; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araraquara, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, em 16 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e de Esgoto praticadas pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, em 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), em todas as Categorias de Usuários e Faixas de Consumo, a partir de junho de 2018.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, em 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito centésimos por cento), a serem aplicados a partir de junho de 2018.

Art. 3º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, conforme apresentado no Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, conforme apresentado no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o Art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único - A realização das leituras e medições, para fins de emissão das Contas/Faturas com os novos valores, obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 240, DE 02 DE MAIO DE 2018

ANEXO I

VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	1,58	0,00	1,58	0,00
11 a 20	m ³	2,84	12,61	2,84	12,61
21 a 30	m ³	4,05	36,75	4,05	36,75
31 a 40	m ³	5,30	74,49	5,30	74,49
41 a 50	m ³	6,29	114,38	6,29	114,38
51 a 100	m ³	7,51	174,72	7,51	174,72
101 a 200	m ³	8,86	311,15	8,86	311,15
Acima de 201	m ³	10,55	645,90	10,55	645,90

CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	3,41	0,00	3,41	0,00
11 a 20	m ³	6,14	27,29	6,14	27,29
21 a 30	m ³	8,96	83,84	8,96	83,84
31 a 40	m ³	11,23	151,78	11,23	151,78
41 a 50	m ³	13,16	229,02	13,16	229,02
51 a 100	m ³	15,57	349,14	15,57	349,14
101 a 200	m ³	18,53	646,46	18,53	646,46
Acima de 201	m ³	22,09	1.354,63	22,09	1.354,63

CATEGORIA INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	4,05	0,00	4,05	0,00
11 a 20	m ³	6,83	27,92	6,83	27,92
21 a 30	m ³	9,65	84,30	9,65	84,30
31 a 40	m ³	13,15	189,16	13,15	189,16
41 a 50	m ³	14,74	253,05	14,74	253,05
51 a 100	m ³	17,24	378,20	17,24	378,20
101 a 200	m ³	20,58	711,11	20,58	711,11
Acima de 201	m ³	24,27	1.451,81	24,27	1.451,81

CATEGORIA MUNICIPAL (RURAL)					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	0,68	0,00	0,68	0,00
11 a 20	m ³	1,23	5,45	1,23	5,45
21 a 30	m ³	1,80	16,77	1,80	16,77
31 a 40	m ³	2,25	30,35	2,25	30,35
41 a 50	m ³	2,64	45,81	2,64	45,81
51 a 100	m ³	3,11	69,82	3,11	69,82
101 a 200	m ³	3,71	129,28	3,71	129,28
Acima de 201	m ³	4,43	270,95	4,43	270,95

CATEGORIA MISTA					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		Tarifa	Parcela a	Tarifa	Parcela a
		(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)	(R\$/m ³)	Deduzir(R\$)
0 a 10	m ³	2,48	0,00	2,48	0,00
11 a 20	m ³	4,49	19,94	4,49	19,94
21 a 30	m ³	6,50	60,28	6,50	60,28
31 a 40	m ³	8,28	113,15	8,28	113,15
41 a 50	m ³	9,74	172,00	9,74	172,00
51 a 100	m ³	11,56	262,89	11,56	262,89
101 a 200	m ³	13,73	480,21	13,73	480,21
Acima de 201	m ³	16,31	996,59	16,31	996,59

NOTA: A tarifa para retirada de água por carro tanque será de R\$ 22,09/m³ (vinte e um reais e cinquenta e um centavos por metro cúbico), mediante preenchimento de declaração de que o volume adquirido não irá gerar esgotos. Caso contrário, esse valor será acrescido de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 240, DE 16 DE MAIO DE 2018

ANEXO II

VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS	VALORES (R\$)	UNIDADE
I. Extensão de rede		
a) Rede de água	172,96	M
b) Rede de esgoto	135,06	M
II. Ligações de ramais de água e esgoto		
a) Água 20 mm (favor)	206,28	Serviço
b) Água 20 mm (contra)	247,53	Serviço
c) Água especial (favor)	288,83	Serviço
d) Água especial (contra)	350,69	Serviço
e) Água - ligação morta (favor)	165,04	Serviço
f) Água - ligação morta (contra)	206,28	Serviço
g) Complementação de água	123,77	Serviço
h) Desmembramento de ligação de água	123,77	Serviço
i) Água com rede na calçada	123,77	Serviço
j) Esgoto 100 mm (favor)	288,79	Serviço
k) Esgoto 100 mm (contra)	453,81	Serviço
l) Esgoto especial (favor)	412,58	Serviço
m) Esgoto especial (contra)	618,84	Serviço
n) Esgoto - ligação morta (favor)	247,54	Serviço
o) Esgoto - ligação morta (contra)	412,58	Serviço
p) Complementação de esgoto	165,02	Serviço
q) Esgoto com rede na calçada	165,02	Serviço
r) Água e esgoto na mesma vala	536,33	Serviço
s) Água e esgoto especial (> 12 m) na mesma vala	660,12	Serviço
t) Complementação de água e esgoto	206,28	Serviço
u) Água rede na calçada /Complementação de esgoto	206,28	Serviço
v) Água e esgoto - ligação morta	371,31	Serviço
w) Água e esgoto com rede na calçada	206,28	Serviço
III. Religações de ramais de água e esgoto		
a) Religação completa (favor)	206,28	Serviço
b) Religação completa (contra)	226,91	Serviço
c) Religação da rede à calçada emergencial (favor)	165,02	Serviço

d) Religação da rede à calçada emergencial (contra)	206,28	Serviço
e) Religação c/ furo novo (favor)	247,53	Serviço
f) Religação c/ furo novo (contra)	288,79	Serviço
g) Religação c/ furo novo por MND (Método Não Destrutivo)	158,92	Serviço
h) Religação c/ furo novo da rede à calçada (favor)	165,02	Serviço
i) Religação c/ furo novo da rede à calçada (contra)	206,28	Serviço
j) Religação c/ furo novo - rede na calçada	123,77	Serviço
k) Religação c/ furo novo e esgoto	536,35	Serviço
l) Religação da calçada à caixa	123,77	Serviço
m) Troca de rede	123,77	Serviço
n) Troca de Rede por MND (Método Não Destrutivo)	106,99	Serviço
IV. Desobstrução de ramal de esgoto		
a) Desobstrução ramal esgoto	48,16	Serviço
b) Desobstrução ramal esgoto - vareta	48,16	Serviço
c) Desobstrução ramal esgoto - hidro jato	48,16	Serviço
d) Desobstrução ramal esgoto - cano	48,16	Serviço
e) Desobstrução ramal esgoto - cabo mola	48,16	Serviço
f) Desobstrução ramal esgoto p/ sucção	48,16	Serviço
V. Troca de registro		
a) Troca registro cavalete-ramal 1/2	23,88	Serviço
b) Troca registro cavalete-ramal 3/4	23,88	Serviço
c) Troca registro externo-caixa 3/4	23,88	Serviço
d) Troca registro cavalete-ramal 32mm	23,88	Serviço
V. Viabilidade técnica		
Para infraestrutura de empreendimento quanto aos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável	255,14	projeto
VI. Aprovação de projeto		
Para infraestrutura de empreendimento quanto aos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgotos, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável		
a) Loteamento e condomínio horizontal = área total dos lotes	0,15	m ²
b) Edificação = área total construída	0,15	m ²
VII. Fiscalização de obra		
Para infraestrutura de empreendimento quanto as redes de abastecimento de água e coletora de esgoto, gestão de resíduos sólidos e drenagem sustentável		
a) Loteamento e condomínio horizontal = área total dos lotes	0,15	m ²
a) Edificação = área total construída	0,15	m ²
VIII. Interligação de rede de água e esgotos, quando executada diretamente pelo DAAE		
Execução de redes de água e esgotos:		

1. Rede de água em:		
a) DN 50 mm	60,42	m
b) DN 100 mm	92,54	m
c) DN 150 mm	135,56	m
d) DN 200 mm	196,94	m
e) DN 250 mm	276,8	m
f) DN 300 mm	369,79	m
2. Redes de Esgoto em:		
a) DN 100 mm	61,99	m
b) DN 150 mm	75,71	m
c) DN 200 mm	97,49	m
d) DN 250 mm	122,77	m
e) DN 300 mm	126,76	m
f) DN 400 mm	198,19	m
g) DN 500 mm	276,02	m
h) DN 600 mm	471,71	m
i) DN 800 mm	624,53	m
IX. Poço de visita pré-moldado de concreto		
Execução de poço de visita pré-moldado de concreto, dn 1000mm, com tampão de ferro fundido dn 600mm, T80:		
a) prof 1,50 m	1.742,96	unid
a) prof 2,00 m	1.997,48	unid
b) prof 2,60 m	2.323,64	unid
c) prof 2,90 m	2.432,63	unid
d) prof 3,50 m	2.724,30	unid
X. Cruzetamento de rede executada pelo requerente a rede pública		
Cruzetamento de rede com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's e EPC's necessários, sem material e sem recomposição de pavimento.	4.836,20	unid
XI. Outros		
a) Assentamento de hidrômetro	31,86	Serviço
b) Regularização de hidrômetro	6,45	Serviço
c) Calibração particular para hidrômetro 3/4	114,55	Serviço
d) Visita por agendamento não atendida	9,08	Serviço
e) Lacrar hidrômetro	3,11	Serviço
f) Construção de poços de visita	376,55	Serviço
g) Serviços de cruzetamento de rede	160,88	Serviço
h) Mudança de local da caixa	76,19	Serviço
i) Limpeza de esgotos de fossas	37,33	m ³

j) Cobrança de segunda via	1,98	Serviço
k) Cadastro ligação água/esgoto	9,88	Serviço
l) Cadastro ligação morta	0,21	Serviço
m) Cadastro troca rede	0,21	Serviço
n) Cadastro religação água	0,21	Serviço
o) Cadastro ligação água	9,88	Serviço
p) Cadastro ligação esgoto	0,21	Serviço
q) Desativar esgoto p/ factível	15,98	Serviço
XII. Supressão de ligações de água		
a) Cavalete/caixa	35,23	Serviço
b) Ramal passeio	51,46	Serviço
c) Rede/passeio	74,27	Serviço
d) Rede/via pública	89,35	Serviço
XIII. Reabertura de ligações de água		
a) Cavalete/caixa	33,96	Serviço
b) Ramal passeio	51,69	Serviço
c) Rede/passeio	74,47	Serviço
d) Rede/via pública	89,58	Serviço
XIV. Retirada de ligação clandestina (by pass)		
	249,45	Serviço
XV. Serviços de conserto de pavimentos		
a) Asfalto a quente (CBUQ)	101,93	m ²
b) Paralelo	23,78	m ²
c) Bloquete	47,93	m ²
XVI. Vistoria para Ligação de Esgoto		
a) Agrupada para Habite-se com ou sem programa de interesse social	26,20	Serviço
b) Esparsa para Habite-se com ou sem programa de interesse social	78,60	Serviço
c) Efluente não doméstico (empresas)	261,98	Serviço
d) Para Habite-se Edifício Vertical com ou sem programa de interesse social	340,58	Serviço
XVII. Veículos e Máquinas		
a) Caminhão basculante 6m ³	223,08	Hora
b) Caminhão pipa 6.000 litros	185,41	Hora
c) Caminhão toco carroceria	170,60	Hora
d) Retroescavadeira	173,32	Hora